



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

## **PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO**

### **Apresentação**

A Prefeitura do Município de Buritirana, Estado do Maranhão, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como ao controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal, com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõem os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; os artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64; o art. 59 da Lei Complementar nº 101/00; e a Instrução Normativa nº 052/2017 do TCE/MA. Assim, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas de 2025.

### **Introdução**

O Controle Interno adotou como referência o relatório enviado em 2025, a fim de padronizar seus documentos, passando a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a perspectiva deste órgão.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2025 demonstra que houve evolução nas práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou maior equilíbrio às contas públicas, tendência que deverá se consolidar nos exercícios seguintes, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

No exercício da função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2025, o Controle Interno do Município de Buritirana, considerando a ausência de normatização municipal específica em relação à Controladoria, optou por atender a cada determinação legal relacionada ao controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e, dessa forma, garantindo também a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município para a obtenção de informações claras, visando ao cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo à legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

### **Análise dos textos legais**

Em conformidade com a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Instruções Normativas do TCE/MA, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas, bem como o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações. Também acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual (PPA), orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, posteriormente, da Lei Orçamentária Anual (LOA), culminando em medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e à verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

### **Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e efetividade, constatou-se que:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente executadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação dos anseios da população.

A arrecadação da receita corrente efetivou-se além do esperado; já a receita de capital não correspondeu ao previsto, tendo em vista convênios que não foram totalmente repassados e que ainda estão em andamento, sendo provável sua efetivação no exercício seguinte.

As ações executadas pelo Município de Buritirana no exercício de 2025, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de governo, ao atendimento das necessidades da população buritiranense e ao cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2025 atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

### **Elaboração do Orçamento**

A LOA configurou, no Município de Buritirana, um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois, por meio dela, foi possível estabelecer políticas voltadas ao atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no município.

A Lei Orçamentária para o exercício nº 119, de 16 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 80.500.000,00 (oitenta milhões e quinhentos mil reais).



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Para abertura de créditos adicionais, a Lei Orçamentária autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas as demandas existentes no município pelos responsáveis de cada departamento e, em seguida, discutidas as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO, bem como com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos; fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; previsão de repasses do FPM, ICMS, FUNDEB e outras receitas; expansão do número de contribuintes e alterações na legislação tributária; projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; e legislação vigente.

Da mesma forma, a fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreu da análise das demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos últimos 03 (três) exercícios financeiros; das metas previstas no PPA; das metas e prioridades definidas na LDO; da implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; da fixação da reserva de contingência, conforme a LDO; da receita estimada; e da legislação vigente.

### **Lei Orçamentária – Exercício 2025**

#### **Execução do Orçamento**

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, na LRF e nas demais legislações pertinentes.

A programação financeira da receita foi elaborada com base:

- na análise do comportamento de cada receita;
- nas indicações e orientações dos técnicos que atuam direta e indiretamente com a arrecadação;
- nas proporções de receitas realizadas no ano anterior;
- nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2025;
- nas informações referentes às receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o cronograma de despesa, por meio de:

- indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

- proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2025;
- dados do setor de pessoal da entidade;
- informações relativas às receitas vinculadas estimadas;
- indicações das próprias unidades administrativas quanto à programação mensal de suas despesas;
- indicação das reservas técnicas;
- informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente à Câmara;
- previsão de pagamento dos restos a pagar de exercícios anteriores.

A receita orçamentária no período somou a quantia de 85.298.740,56 (OITENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), ficando assim distribuídas:

11 - Receita Tributária	3.097.522,42
12 - Receita de Contribuições	298.820,75
13 - Receita Patrimonial	1.429.491,50
17 - Transferências Correntes	83.007.723,29
24 - Transferências de Capital	4.121.324,00
91 - Deduções Fundeb	- 6.656.141,40
TOTAL.....	85.298.740,56

A despesa orçamentária por sua vez somou a quantia de 87.525.499,31 (OITENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS), sendo assim distribuídas:

**-DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:**

01 - Legislativa	1.928.647,39
04 - Administração	13.424.736,04
08 - Assistência social	1.887.781,08
10 - Saúde	16.057.922,77
12 - Educação	40.688.455,58
13 - Cultura	664.086,25
15 - Urbanismo	3.884.461,31
17 - Saneamento	1.041.305,76
20 - Agricultura	746.784,97
25 - Energia	1.399.554,79



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

26 - Transporte	4.126.299,52
27 - Desporto e lazer	740.771,34
28 - Encargos especiais	934.692,51
TOTAL.....	87.525.499,31

**-DESPESAS DESCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL	1.928.647,39
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.422.433,08
03.10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8.272.779,12
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PREÇOS	746.784,97
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.874.607,99
09.12 - FUNDEB-MDE	40.688.455,58
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.845,00
11.10 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSP.	14.453.847,19
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.179.634,63
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRANA	1.953.464,36
TOTAL.....	87.525.499,31

Foram constatadas as seguintes incorporações ao patrimônio:

1.2.3.1.0.00.00 - Bens Móveis	1.380,00
1.2.3.2.0.00.00 - bens imóveis/Obras/Natureza Industrial	8.182.721,45

Em 31 de DEZEMBRO de 2025 os saldos financeiros apurados foram os seguintes:

**SALDOS EM CAIXA:**

10 - PREFEITURA DE BURITIRANA	-
11 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA	-
12 - BURITIRANA - FUNDEB	-
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-
14 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	-
TOTAL.....	-



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**SALDOS EM BANCOS:**

Banco vinculadas	Agência	Conta-Corr.	Verba	Saldo Banco	em	Saldo Aplicação
10 - PREFEITURA DE BURITIRANA						
BANCO BRADESCO S/A	1508	5132-2	FO PAG	59.354,95		-
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	10.651-8	FO PAG	-		19,12
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	10.660-7	FPM	474.846,62		106.132,30
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	10.682-8	FEP	76.457,45		40.583,44
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	1193-2	ITR	-		324,52
BANCO DO BRASIL S/A COMP FINAN MINERAL	2787-1	14.094-5	CFM -	-		31,52
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA ILUM PUBL	2787-1	14.638-2	PM	-		761,09
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-CIDE	2787-1	14.658-7	PM	-		5.197,36
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA -SAA	2787-1	17.161-1	P M DE	-		180,89
BANCO DO BRASIL S/A NACIONAL	2787-1	18.354-7	SIMPLES	-		3.211,49
BANCO DO BRASIL S/A MUN BURITIRANA IPVA	2787-1	18.429-2	PREF	-		3.660,31
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	18.430-6	ICMS	-		806.250,81
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA	2787-1	21.724-7	IPM	-		3.543,28
BANCO DO BRASIL S/A PMBURITIRANA		2787-1	23.863-5	-		114.427,63
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	24.701-4	PM AFM	-		0,10
BANCO DO BRASIL S/A POÇOS ARTESIANO	2787-1	24.978-5	PM	-		5,58
BANCO DO BRASIL S/A GISP SDS	2787-1	25.005-8	PMB	-		0,98
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA	2787-1	25.219-0	PM	-		0,06
BANCO DO BRASIL S/A GISP SDS E	2787-1	25.538-6	PMB	-		135,59
BANCO DO BRASIL S/A 176/2020	2787-1	283.143-0	ADO LC	-		3.515,17
BANCO DO BRASIL S/A DERNAGEM	2787-1	32.176-1	SINFRA	367,39		-
BANCO DO BRASIL S/A ESPECIAIS	2787-1	35.641-7	TRANSF	-		150.072,52
BANCO DO BRASIL S/A ESPECIAIS-2102358	2787-1	38.272-8	TRANSF	-		163.721,52



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	43332-2	CFM	2.959,95	-
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	58.040-6		-	99,03
BURITIRANA					
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	9063-8	P MUN	-	1.814,51
BURITIRANA ARR MUN					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	000574203267		-	-
024633/2024					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	000574203269		-	-
021251/2024					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.071088-2	PM	120.178,67	-
BURITIRANA					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71022-0	MAQUINA	73,24	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006.71077-7	PM	475.500,00	-
BURITIRANA					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	0060711242		-	-
CONVENIO 916720/2021				125.126,50	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	006672007-3	PM	26.151,67	50.699,23
BURITIRANA					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0644	06.071.093-9	PM	500,00	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	006.647030-7		-	538.149,17
MUNICIPIO DE BURITIRANA					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	0131875-8		-	537,01
Poupança Estrada Vicinal					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	06647035-8	PMB	2.000,00	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	10-4	PM	4.673,50	168,78
TRIBUTOS					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	647.006-4	Const.	14.437,08	501.480,95
do Parque de Exp					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	71005-5	PM	19.685,27	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	000574169807		-	-
003189/2024					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	000574169809		-	1.486.253,28
022368/2024					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	000574169811		-	1.439.788,00
024685/2024					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	06647033-1	PM	700,00	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	1.876-6		-	7,87
POUPANÇA PORTAL					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	1-5	PMB	201,80	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	572851496-7		-	-
066440/2025					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	574169802-2		-	1.303.459,28
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-MI					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-0	6.647.009-9		9.500,00	148.368,17
Pavimentação Via Urbanas					
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919-9	006.647002-1	PM	-	753,69
BURITIRANA					
TOTAL DO ÓRGÃO.....				1.412.714,09	6.873.354,25
12 - BURITIRANA - FUNDEB					



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

BANCO BRADESCO S/A	1508	5132-2	FOGPAG	-	-
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRAN-FOPAG	2787-1	10.651-8	P M	-	-
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-PNAT	2787-1	14.522-X	PM	-	4.032,76
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA PEJA	2787-1	14.523-8	PM	-	35,13
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-QSE	2787-1	14065-1	PM	-	838.350,17
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-FEB	2787-1	17.802-0	PM	60.725,55	595,80
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-MEREN	2787-1	20.091-3	PM	13.703,93	3.347,14
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	29.264-8	SME FEB	158.085,67	7.317.653,34
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	34.410-9	PEATE	746,08	-
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA PMDE	2787-1	5179-9	PM	-	14.403,47
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA PAC I	3280-8	26.840-2	PM	-	120.696,96
BANCO DO BRASIL S/A PROGRAMA DINHEIRO	3280-8	29.142-0	PDDE -	-	20.582,61
BANCO DO BRASIL S/A EDUCAÇÃO INFANTIL TD	3280-8	29.960-X	PM	-	0,23
BANCO DO BRASIL S/A DA ESCOLA	3280-8	30.382-8	CAMINHO	-	0,66
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA PAR	3280-8	31.035-2	PM	-	96.890,32
BANCO DO BRASIL S/A Alfabetização de Jo	3280-8	31.134-0	PBA -	-	32.059,33
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-BRASI	3280-8	31.503-6	PM	2.838,08	-
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-TRANS	3280-8	32.528-7	PM	-	62.201,53
BANCO DO BRASIL S/A PMBURITIRANA		3280-8	37150-5	-	7,11
BANCO DO BRASIL S/A CONVENIO956370-2024		3280-8	76314-4	-	1.320,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 862739/2017 QUADRA	4919		0060710047	2.306,00	127.715,50
TOTAL DO ÓRGÃO.....				238.405,31	8.639.892,17
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BANCO BRADESCO S/A	1508	5132-2	FOPAG	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	10.651-8	FO PAG	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	10.840-5	FUS	80.601,17	114.761,19
BANCO DO BRASIL S/A MUNICIPAL SAÚDE	2787-1	21227-x	FUNDO	-	6.591,49
BANCO DO BRASIL S/A MUNIC-FNS BLAFB	2787-1	22.085-X	FUNDO	-	302,44
BANCO DO BRASIL S/A MUNIC-FNS BLATB	2787-1	22.086-8	FUNDO	-	122,02



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

BANCO DO BRASIL S/A MUNIC-FNS BLVGS	2787-1	22.087-6	FUNDO	-	1.411,15
BANCO DO BRASIL S/A MUNIC-FNSBLMAC	2787-1	22.088-4	FUNDO	-	654,43
BANCO DO BRASIL S/A FMS/BURITI-FNS INMAQ		2787-1	22.886-9	-	183,74
BANCO DO BRASIL S/A FMS/BURITIR-FNS BLINV		2787-1	23.068-5	-	860,02
BANCO DO BRASIL S/A FMS/BURITIR-FNS BLINV		2787-1	23.069-3	-	1,84
BANCO DO BRASIL S/A FMS/BURITIR-FNS BLINV		2787-1	23.070-7	-	0,71
BANCO DO BRASIL S/A FMS/BURITIR-FNS		2787-1	23.071-5	-	17.395,02
BANCO DO BRASIL S/A FMS/BURITIR-FNS BLINV		2787-1	23.072-3	-	11.882,80
BANCO DO BRASIL S/A BURITIR-FNS BLINV	2787-1	24.633-6	FMS	-	14.569,92
BANCO DO BRASIL S/A MUNICIPAL DE SAUDE	2787-1	25.384-7	FUNDO	-	18,15
BANCO DO BRASIL S/A ESTRUTUR.DA REDE SAUDE		2787-1	25.587-4	-	115.563,22
BANCO DO BRASIL S/A ESTRUTUR.DA REDE SAUDE		2787-1	25.588-2	-	1,51
BANCO DO BRASIL S/A AMBULANCIA		2787-1	25.607-2	-	2.387,26
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA	2787-1	25070-8	PM	-	12.787,69
BANCO DO BRASIL S/A CONSTRUÇÃO	2787-1	26.215-3	UBS -	-	34,21
BANCO DO BRASIL S/A CONVENIO 831069/2016		2787-1	27.504-2	2.401,64	3.070,72
BANCO DO BRASIL S/A CUSTEIO 2017	2787-1	28.177-8	FMS SES	-	2.097,11
BANCO DO BRASIL S/A CUSTEIO SUS	2787-1	28.683-4	FMS -	-	24.650,20
BANCO DO BRASIL S/A 210235 FMS INVEST SUS	2787-1	28.707-5	MA	-	288.379,48
BANCO DO BRASIL S/A CUSTEIO 2018 3	2787-1	28.996-5	FMS SES	-	504,29
BANCO DO BRASIL S/A CUSTEIO 2018 4	2787-1	28.997-3	FMS SES	-	979,92
BANCO DO BRASIL S/A 39 I SA	2787-1	31.298-3	AUX FI	-	42.869,45
BANCO DO BRASIL S/A ESPECIAIS-2102358	2787-1	38.272-8	TRANSF	38.350,00	-
BANCO DO BRASIL S/A ENFERMAGEM	2787-1	39231-6	PISO	-	364.753,83
BANCO DO BRASIL S/A DE SAUDE	2787-1	40731-3	FUNDO	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL KITSANITARIOS	0644		006710351	18.506,70	8.987,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	006672007-3	PMSN	-	-
CAIXA ECONOMICA FEDERAL POUPANÇA POÇOS	4919		2.283-6	-	2.495,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4919	647023-4	855292	-	271.317,80



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

TOTAL DO ÓRGÃO.....				139.859,51	1.309.634,04
14 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
BANCO BRADESCO S/A	1508	5132-2	FOPAG	-	-
BANCO DO BRASIL S/A	2787-1	10.651-8	FO PAG	-	433,99
BANCO DO BRASIL S/A ESCOLA	2787-1	27.064-4	BPC	-	540,77
BANCO DO BRASIL S/A FNAS	2787-1	27.068-7	BL GBF	-	64.982,39
BANCO DO BRASIL S/A GSUAS FNAS	2787-1	27.072-5	BL	-	550,50
BANCO DO BRASIL S/A FNAS	2787-1	27.079-2	BL PSB	-	30.146,95
BANCO DO BRASIL S/A BENEFÍCIOS EVENTUAI	2787-1	27.297-3	FMAS-	-	11.709,95
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANA-FMAS	2787-1	27.656-1	PM	-	454,22
BANCO DO BRASIL S/A PROGRAMA PRIMEIRA INFANCI		2787-1	27.932-3	-	22.509,94
BANCO DO BRASIL S/A FNAS-PAEFI	2787-1	28.769-5	BL MAC	64.041,11	8.768,85
BANCO DO BRASIL S/A I JUVE	2787-1	30.317-8	FUNDO M	-	4.645,15
BANCO DO BRASIL S/A M 39 I A SOCIAL	2787-1	31.339-4	AUX FI	-	23,77
BANCO DO BRASIL S/A NO SUAS	2787-1	31032-8	COVID	-	1.560,32
BANCO DO BRASIL S/A PARA EPI	2787-1	31038-7	SUAS	130,00	4,83
BANCO DO BRASIL S/A BURITIRANABL IGD-PAB		2787-1	35283-7	-	30.412,65
TOTAL DO ÓRGÃO.....				64.171,11	176.744,28
TOTAL .....				1.855.150,02	16.999.624,74

### **Dos limites Constitucionais**

#### **Despesa com Pessoal**

- Comprometeu **51,12%** da receita corrente líquida com despesa total com pessoal, **cumprindo** a exigência prevista na parte final do art. 25, § 1º, IV, “c”, combinado com o art. 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000;

#### **Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE**

Os recursos da educação foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, conforme relatado abaixo:



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

-Aplicou **25,61%** na manutenção e desenvolvimento do ensino, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 212, caput, da Constituição Federal;

**Aplicação das Receitas do FUNDEB**

-do total de recursos recebidos do FUNDEB, Destinou **71,59%** ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;

-do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º da Lei 14.113/2020, foram aplicado **72,74%** em despesas com a manutenção da educação infantil.

-do total dos recursos recebidos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º da Lei 14.113/2020, foram aplicado **56,48%**, em despesas de capital.

**Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

- Os gastos com serviços e ações de saúde no exercício de 2025 foram aplicados corretamente, observando os parâmetros constitucionais e legais, definidos na Carta Magna, em seu art. 198, § 2º, III, pela Lei Complementar nº 141/2012, aplicação anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, nunca menos de que 15% derivadas da aplicação de percentuais calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Aplicou **21,33%** em ações e serviços públicos de saúde, **cumprindo** exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, combinado com o art. 198, § 2º, III, da Constituição Federal;

**-Repasso Financeiro ao Poder Legislativo Municipal**

A Constituição Federal, no art. 29-A, dispõe que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os percentuais ali estabelecidos, levando-se em consideração a população de cada ente municipal. Para o município de Buritirana, o limite máximo é de 7,00%.

O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal de Buritirana/MA o montante de R\$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), cumprindo, assim, o limite constitucional, considerando que a receita total tributária e de transferências constitucionais foi de R\$ 34.113.764,06, o que equivale a 5,73% do limite permitido.



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

**Disposições Gerais;**

**não excedeu** o limite para a dívida consolidada líquida (art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001);

**não realizou** operação de crédito acima do montante das despesas de capital (art. 167, III, da Constituição Federal);

**não realizou** operação de crédito interna ou externa em montante global superior a 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida (art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/2001);

Obteve nota **97.1** na avaliação do Portal da Transparência, realizada pela Secretaria de Fiscalização.

Não houve recursos arrecadados no exercício financeiro de 2025, oriundos da alienação de bens.

**Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário**

No Município de Buritirana, não ocorreu danos ao patrimônio público municipal no exercício de 2025.

**Gestão Financeira**

A administração trabalhou com o objetivo de equacionar possíveis restos a pagar sem a disponibilidade de caixa correspondente, entretanto, seu compromisso é diminuir esta diferença de forma que os restos a pagar sejam, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00.

**Gestão Patrimonial**

Não foi realizado em 2025 o inventário de bens móveis e imóveis. A gestão do patrimônio requer da administração ações imediatas e efetivas para um levantamento rigoroso, composto de recadastramento de bens móveis e imóveis, atualizando sua localização e regularizando a documentação. O Controle Interno orientou para uma reorganização do patrimônio em caráter de urgência, tendo em vista sua preservação e principalmente por tratar-se de primeiro ano de mandato.

Foram constatadas as seguintes incorporações ao patrimônio:

1.2.3.1.0.00.00.00.0000 - Bens Móveis	1.380,00
1.2.3.2.0.00.00.00.0000 - bens imóveis/Obras/Natureza Industrial	8.182.721,45



Estado do Maranhão  
MUNICIPIO DE BURITIRANA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

## 16. Conclusão

O Controle Interno avaliou o processo de prestação de contas sob os diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Buritirana, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, concluindo pela evolução da gestão administrativa no exercício de 2025.

Nestes termos, a Controladoria-Geral do Município de Buritirana/MA conclui que os controles internos praticados, com vistas à prevenção de erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios, mostram-se satisfatórios, assim como as medidas adotadas para a regularização das pendências identificadas. Consideram-se, portanto, adequadas as contas do exercício de 2025, expressas nos relatórios que compõem o Balanço Geral, estando as operações em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Buritirana-MA, 17 de março de 2026.

---

**Gilson Nunes Lima**  
**Controlador**